

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
41/2019 PARA DECRÉSCIMO DO
PREÇO REGISTRADO.**

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, nesta Cidade, por *intermédio* da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.926.123/0001-50, localizada na Rua do Imperador, nº 307, Centro, nesta Cidade, com o CEP: 57.023-060, neste ato representada por seu Secretário Sr. **MAC MERRHON LIRA PAES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 136103 SEP/AL e CPF nº 496.107.594-91, domiciliado na Rua Cônego Antônio Firmino Vasconcelos, 62, Jatiúca, nesta Cidade, CEP. 57036-470, e do outro lado e a empresa **EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0009-09, Rua Antonio Patterson, 213, sala 205, bairro Triângulo, Candeias/BA CEP: 43.815-370, neste ato representada pela Srª **MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 118.875322-34, têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 41/2019, em decorrência de pesquisa de preços realizada pela Coordenação Geral de Conservação de Vias da SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 18 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Processo Administrativo nº 03200.026222/2018, bem como, a contraproposta de preços apresentada pelo fornecedor-beneficiário e a Ata de Registro de Preços nº 41/2019, que passam a fazer parte integrante deste.

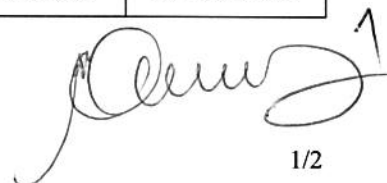
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente Ata de Registro de Preços após o decréscimo será de R\$ **8.300,000,00** (oito milhões e trezentos mil reais), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió.

CLÁUSULA QUARTA: DA REDUÇÃO DE PREÇOS

Após as negociações entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA e o Fornecedor-Beneficiário o item 03 passa a vigorar com o seguinte preço:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cimento asfáltico de Petróleo (CAP) 50\70	Tonelada	2.000	Petrobrás	4.150,00	8.300,000,00



CLÁUSULA QUINTA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o 1º Termo Aditivo, assinado pelas partes, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, publicado, por extrato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió/AL, 31 de julho de 2019.


MAC MERRHON LIRA PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARÃES
FORNECEDOR- BENEFICIÁRIO

PUBLICADO NO D.O.M.
EM: 01 / 08 / 19